FitchRatings

Fitch Afirma Ratings ‘AAAsf(bra)’ de Cotas Emitidas por FIDC Cielo, FIDC Cielo I e FIDC Cielo II

26 JAN 2024 12:47 PM

Fitch Ratings - São Paulo - [publication date will be automatically inserted]
A Fitch Ratings afirmou, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo ‘AAAsf(bra)’ da terceira série de cotas seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo (FIDC Cielo) e das cotas seniores do Fundo de Investimento em Direito Creditórios Cielo Emissores I (FIDC Cielo I) e do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo Emissores II (FIDC Cielo II). A Perspectiva dos ratings é Estável.

Os três fundos possuem cotas subordinadas juniores que não foram avaliadas pela Fitch.

DRAFT

RATING ACTIONS

ENTITY	RATING			PRIOR
FIDC Cielo				
Senior 2021-3 BRFCLOCTF035	Natl LT	AAAsf(bra)	Affirmed	AAAsf(bra)
FIDC Cielo Emissores I				
Senior BR07MMCTF005	Natl LT	AAAsf(bra)	Affirmed	AAAsf(bra)
FIDC Cielo Emissores II				
Senior 2 BR089GCTF007	Natl LT	AAAsf(bra)	Affirmed	AAAsf(bra)

View Additional Rating Details

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

Qualidade de Crédito do Devedor Limita o Rating : Os ratings das operações estão diretamente relacionados à qualidade de crédito dos devedores elegíveis de cada fundo. O FIDC Cielo tem uma única devedora elegível, a Cielo S.A. (Cielo, 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável). Pela natureza da indústria em que atua, o risco de crédito do portfólio cedido é o da própria Cielo, como adquirente, já que o risco dos portadores dos cartões é suportado pelos bancos emissores. Para os FIDCs Cielo I e FIDC Cielo II, os direitos creditórios devem ser oriundos de operações de aquisição de bens ou serviços por usuários de cartões de crédito emitidos com a bandeira Visa. Para o FIDC Cielo I, o devedor é exclusivamente o Itaú Unibanco Holding S.A. (IUH, 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável); para o FIDC Cielo II, são o Banco Bradesco S.A. (Bradesco, 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável) e o Banco Bradescard S.A. (Bradescard). A Bradescard opera de forma integrada com o seu controlador, o Bradesco, na gestão do negócio de cartões de crédito do grupo, e, portanto, a Fitch considera a qualidade de crédito da Bradescard equivalente à do Bradesco. Como essas entidades são as únicas devedoras das transações, o rating de cada FIDC é limitado pela qualidade de crédito de seus respectivos devedores.

Reforço de Crédito Condizente com o Rating: Os recebíveis não apresentam inadimplência. Diluições, cancelamentos e estornos (*chargebacks*) estão em linha com as premissas da Fitch. Os investidores das cotas seniores contam com reforço de crédito mínimo de 20,0%, 10,0% e 9,09% para os FIDC Cielo, FIDC Cielo I e FIDC Cielo II, respectivamente, estabelecidos em regulamento. Esses percentuais são suficientes para suportar a exposição dos créditos aos estresses de diluição, custos de carrego e descasamento de taxas de juros da categoria 'AAAsf(bra)'. A análise do colateral está em linha com o rating.

Qualidade de Crédito da Cedente em Linha com a Operação: A Cielo é cedente e originadora dos três FIDCs. A companhia é uma adquirente de meios de pagamento, que captura, transmite, processa e liquida operações de crédito e débito para cartões, entre eles os de bandeira Visa, única elegível para as transações dos FIDC Cielo I e FIDC Cielo II. Em novembro de 2023, a Fitch afirmou o rating 'AAA(bra)', com Perspectiva Estável, da Cielo. A qualidade de crédito da originadora e da cedente não limita os ratings das emissões dos FIDC Cielo I e FIDC Cielo II.

Descasamento de Taxas de Juros Suportado pelo Reforço de Crédito: O valor nominal dos recebíveis elegíveis é descontado a uma taxa fixada no momento da aquisição, enquanto o cupom da classe sênior varia de acordo com o Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Durante o período de revolvência da carteira de recebíveis, a taxa de desconto aplicada aos novos recebíveis considerará a taxa CDI vigente para o FIDC Cielo e o maior entre a taxa DI vigente e a taxa DI Futura divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, balcão (B3, 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável). O estresse de descasamento aplicado à categoria 'AAAsf(bra)'é suportado pela subordinação mínima disponível para investidores da classe sênior.

FIDC Cielo - Risco Imaterial de Contraparte: No FIDC Cielo, todos os recebíveis devidos são pagos diretamente na conta da transação (TAB), em nome do FIDC, domiciliada no Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil, 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável) e após conciliados, são transferidos a uma segunda TAB no Bradesco onde serão utilizados para aquisição de novos recebíveis, pagamento para investidores e alocação em investimentos financeiros. Tanto a conta da transação quanto as contrapartes de investimento financeiro possuem rating mínimo e condições de substituição em linha com as previstas pela metodologia da Fitch para o rating.

FIDC Cielo I e FIDC Cielo II: Exposição a Contrapartes Adequadamente Mitigada: Os recebíveis dos FIDCs serão pagos na conta vinculada da Cielo, domiciliada no Banco Citibank S.A. (Citi Brasil, 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável). Os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos à transação serão transferidos pelo Citi Brasil, no mesmo dia útil, para a conta autorizada de cada fundo, domiciliada no Itaú Unibanco S.A. (Itaú,

DRAFT

‘AAA(bra’)/Perspectiva Estável) para o FIDC Cielo I; e no Bradesco, para o FIDC Cielo II. Como os recebíveis são transferidos no mesmo dia, não há risco adicional ao FIDC. Os ratings são limitados pela qualidade de crédito dos bancos que domiciliam as contas autorizadas de cada fundo, dada a falta de linguagem de substituição.

SENSIBILIDADE DOS RATINGS

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento:

-- Os ratings são sensíveis à qualidade de crédito dos devedores de cada operação. Portanto, o rebaixamento do rating dos devedores poderá levar ao rebaixamento do rating das transações.

-- Os ratings são sensíveis à performance dos recebíveis cedidos ao fundo. A deterioração dos índices de inadimplência poderá levar ao rebaixamento do rating.

-- Um aumento do custo de carregamento em relação à subordinação mínima para cada classe de cotas também pode levar a um movimento negativo nos ratings;

-- Uma deterioração na perspectiva da qualidade de crédito das contas autorizadas de cada fundo poderá levar a um rebaixamento do rating.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a uma Ação de Rating Positiva/Elevação:

-- O rating das emissões está no nível máximo da escala da Fitch e, portanto, não pode ser elevado.

EMISSÃO

FIDC Cielo

A operação tem como lastro recebíveis existentes e performados, originários de transações de cartões de crédito de usuários finais em estabelecimentos credenciados pela Cielo, devidos exclusivamente pela empresa.

Em dezembro de 2023, a terceira série de cotas seniores do FIDC Cielo totalizava BRL627,0 milhões, com *benchmark* de CDI + 1,47% ao ano, pagamento semestral de remuneração e pagamento de principal em parcela única no vencimento final, em agosto de 2025. No mesmo período, o saldo das cotas subordinadas era de BRL10,1 bilhões e deve respeitar o percentual mínimo de subordinação de 20%. Caso a originadora decida ampliar o programa, poderá emitir cotas seniores adicionais, sem a necessidade de emitir novas cotas subordinadas, até o limite de subordinação mínima. Alternativamente, a companhia pode solicitar a amortização do excedente de cotas subordinadas até o limite de 20%. A Cielo subscreve e integraliza todas as cotas subordinadas.

O FIDC Cielo é administrado e custodiado pela Oliveira Trust DTVM S.A. (OT). As contas correntes de titularidade do fundo estão domiciliadas no Banco do Brasil e no Bradesco.

FIDC Cielo Emissores I

As cotas seniores do FIDC Cielo I representam a securitização de direitos creditórios de titularidade da Cielo devidos pelo IUH, originários de pagamentos com cartões de crédito da bandeira Visa, realizados por usuários finais em estabelecimentos credenciados da Cielo.

Em setembro de 2023, o FIDC Cielo I aprovou a alteração do emissor para IUH, de Banco Itaucard S.A. (Itaucard). Esta alteração não afetou o funcionamento nem a performance do FIDC. Na opinião da Fitch, a alteração não impactou o rating, dado que o Itaucard faz parte do grupo IUH e o rating das entidades apresentam o mesmo risco de falha, pois o Banco Central do Brasil (Bacen) regula o grupo como entidade consolidada. O capital e a liquidez são altamente fungíveis entre as entidades, assim como a integração operacional.

DRAFT

O fundo é composto por uma série de cotas seniores, que, em dezembro de 2023, totalizava BRL2,1 bilhões, com prazo final de três anos e remuneração equivalente a DI, mais 1,45% ao ano, com pagamento de remuneração semestral e amortização de principal no vencimento. O FIDC também possui cotas subordinadas, as quais foram integralmente subscritas pela Cielo, em valor suficiente para manter a relação mínima entre o patrimônio líquido (PL) do FIDC e as cotas seniores em 111,1% (relação mínima), representando uma subordinação implícita de 10,0%. O pagamento de remuneração a este cotista será subordinado ao pagamento da remuneração *benchmark* das cotas seniores.

O FIDC conta com duas reservas, uma constituída com recursos da subscrição das cotas, equivalente às despesas do FIDC estimada para os próximos três meses, e a outra, formada pelos recursos dos pagamentos dos recebíveis equivalentes ao montante do próximo pagamento de remuneração da série sênior, a ser constituída em até trinta dias anteriores à respectiva data de pagamento.

O FIDC Cielo I é administrado e custodiado pela OT e a conta corrente de titularidade do fundo está domiciliadas no Itaú.

FIDC Cielo Emissores II

As cotas seniores do FIDC Cielo II representam a securitização de direitos creditórios de titularidade da Cielo, devidos por Bradesco e Bradescard, originários de pagamentos com cartões de crédito da bandeira Visa e realizados por usuários finais em estabelecimentos credenciados pela Cielo.

O fundo é composto por uma série de cotas seniores, que, em dezembro de 2023, totalizava BRL4,6 bilhões, com prazo final de quatro anos e remuneração equivalente à taxa DI mais 1,70% ao ano, com pagamento de remuneração semestral e amortização de principal no vencimento. Também foram emitidas cotas subordinadas, integralmente subscritas pela Cielo, suficientes para manter a relação mínima entre o patrimônio líquido do FIDC e as cotas seniores em 110%, representando uma subordinação implícita de 9,09%. O pagamento de remuneração a este cotista está subordinado ao da remuneração *benchmark* das cotas seniores. O FIDC conta com duas reservas estruturadas da mesma forma que no FIDC Cielo I.

O FIDC Cielo II é administrado e custodiado pela OT e a conta corrente de titularidade do fundo está domiciliada no Bradesco.

Os ratings refletem a expectativa de pagamento integral do principal investido, acrescido das respectivas taxas benchmark de rendimento até o vencimento final legal de cada operação.

RATINGS PÚBLICOS COM VÍNCULO DE CRÉDITO A OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

Os ratings das cotas seniores dos FIDC Cielo, FIDC Cielo I e FIDC Cielo II estão atrelados à qualidade de crédito de Cielo, IUH e Bradesco, respectivamente, devedores de cada operação.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A presente publicação é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

As informações utilizadas nesta análise são provenientes da Cielo.

A Fitch adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na classificação de risco de crédito sejam suficientes e provenientes de fontes confiáveis, incluindo, quando apropriado, fontes de terceiros. No entanto, a Fitch não realiza serviços de auditoria e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas.

DRAFT

Histórico dos Ratings:

FIDC Cielo

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 29 de julho de 2021.

Data na qual a classificação em escala nacional foi atualizada pela última vez: 21 de agosto de 2023.

FIDC Cielo Emissores I

1ª Série de Cotas Seniores

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 14 de abril de 2021.

Data na qual a classificação em escala nacional foi atualizada pela última vez: 17 de fevereiro de 2023.

FIDC Cielo Emissores II

1ª série de cotas seniores

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 6 de abril de 2021.

Data na qual a classificação em escala nacional foi atualizada pela última vez: 17 de fevereiro de 2023.

A classificação de risco foi comunicada à entidade avaliada ou a partes a ela relacionadas, e o rating atribuído não foi alterado em virtude desta comunicação.

Os ratings atribuídos pela Fitch são revisados, pelo menos, anualmente.

A Fitch publica a lista de conflitos de interesse reais e potenciais no Anexo X do Formulário de Referência, disponível em www.fitchratings.com/brasil

Para informações sobre possíveis alterações na classificação de risco de crédito veja o item: Sensibilidade dos Ratings.

Conforme a classe de ativo da emissão, a Fitch poderá realizar análise da inadimplência e/ou os fluxos de caixa dos ativos subjacentes. Nestes casos, a agência baseia esta análise na modelagem e avaliação de diferentes cenários de informações recebidas do originador ou de terceiros a este relacionado. Em outros casos, a análise poderá se basear em garantias prestadas por entidades integrantes da emissão avaliada.

A Fitch não realiza processos de diligência dos ativos subjacentes ou a verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros a este relacionado.

Para a avaliação de operações estruturadas, a Fitch recebe informações de terceiros, normalmente, de instituições financeiras, escritórios de contabilidade, empresas de auditoria ou advocacia. As informações podem ser obtidas por meio de prospectos de oferta de transações, emitidos de acordo com a legislação do mercado de valores mobiliários. Além disso, estão baseadas em fatos gerais de domínio público, tais como índices de inflação e taxas de juros.

Para esclarecimentos quanto à diferenciação dos símbolos de produtos estruturados e aqueles destinados aos demais ativos financeiros, consulte “Definições de Ratings”, em ‘fitchratings.com/brasil’.

Informações adicionais estão disponíveis em 'www.fitchratings.com' e em 'www.fitchratings.com /brasil'.

DRAFT

A Fitch Ratings Brasil Ltda., ou partes a ela relacionadas, pode ter fornecido outros serviços à entidade classificada no período de 12 meses que antecede esta ação de rating de crédito. A lista de outros serviços prestados às entidades classificadas está disponível em https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil/exigencias-regulatorias/outros-servicos. A prestação deste serviço não configura, em nossa opinião, conflito de interesses em face da classificação de risco de crédito.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador (“sponsor”), subscritor (“underwriter”), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- Metodologia Global de Finanças Estruturadas (19 de janeiro de 2024);

-- Metodologia de Ratings em Escala Nacional (22 de dezembro de 2020)

Outras Metodologias Relevantes:

-- Trade Receivables Securitisation Rating Criteria (14 de julho de 2023);

-- Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria (28 de novembro de 2023).

Contato:

Cristina Barretto
Analyst
Analista de Monitoramento
+55 11 3957 3668
cristina.barretto@fitchratings.com
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, nº 700 – 7º andar Edifício Trianon Corporate - Cerqueira César
São Paulo, SP SP Cep 01.418-100

Elsa Segura
Senior Director
Presidente do Comitê
+1 312 368 2056
elsa.segura@fitchratings.com

Relações com a mídia
Elizabeth Fogerty
New York
+1 212 908 0526
elizabeth.fogerty@thefitchgroup.com

Informações adicionais estão disponíveis em www.fitchratings.com

Metodologia Aplicada
Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas (pub.19-Jan-2024)

DRAFT

Metodologia de Ratings em Escala Nacional (pub.22-Dec-2020)
Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria (pub.28-Nov-2023)
Trade Receivables Securitization Rating Criteria (pub.14-Jul-2023)(includes rating assumption sensitivity)

Applicable Models

Trade Receivables Model, v1.2.3 (1 (https://www.fitchratings.com/site/re/10239912))

DISCLAIMER & DISCLOSURES

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: http://fitchratings.com/understandingcreditratings (http://fitchratings.com/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS). Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil (https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil), em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste website. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste website, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em https://www.fitchratings.com/site/regulatory (https://www.fitchratings.com/SITE/REGULATORY). A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no website da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao produzir outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais recebidas de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém uma verificação adequada destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado grau de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e da natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações preexistentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as

DRAFT

projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado. A Fitch Ratings realiza ajustes frequentes e amplamente aceitos nos dados financeiros reportados, de acordo com as metodologias relevantes e/ou padrões do setor, de modo a prover consistência em termos de métricas financeiras para entidades do mesmo setor ou classe de ativos.

A faixa completa de melhores e piores cenários de ratings de crédito para todas as categorias de rating varia de 'AAA' a 'D'. A Fitch também fornece informações sobre os melhores cenários de elevação de rating e os piores cenários de rebaixamento de rating (definidos como o 99º percentil de transições de rating, medidos em cada direção) para ratings de crédito internacionais, com base no desempenho histórico. Uma média simples entre classes de ativos apresenta elevações de quatro graduações no melhor cenário de elevação e de oito graduações no pior cenário de rebaixamento no 99º percentil. Os melhores e piores cenários de rating específicos do setor estão listados detalhadamente em https://www.fitchratings.com/site/re/10238496 (https://www.fitchratings.com/site/re/10238496)

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou da venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e da distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para estes assinantes até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam à

DRAFT

utilização por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Comission dos EUA como uma “Nationally Recognized Statistical Rating Organization” (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de ratings de crédito de NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (consulte https://www.fitchratings.com/site/regulatory (https://www.fitchratings.com/SITE/REGULATORY)), mas outras subsidiárias de ratings de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as “não-NRSROs”). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2024 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004.Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

ENDORSEMENT POLICY

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE)ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de Regulatory Affairs (Assuntos Regulatórios) (https://www.fitchratings.com/regulatory) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.

DRAFT